



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

LEI Nº 4.084, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre autorização para custear despesas relacionadas a palestra organizada pelo Sindicato Rural de Alto Araguaia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o município de Alto Araguaia autorizado a custear despesas com hospedagem de 02 (dois) palestrantes em evento organizado pelo Sindicato Rural de Alto Araguaia na Câmara Municipal no dia 23/11/2018, às 08:00 horas (Brasília), com o tema: "Manejo de solos arenosos para alta produtividade da soja".

Parágrafo único. Além das despesas de hospedagem, fica o município autorizado a cobrir despesas de "*coffe break*" para aproximadamente 100 (cem) participantes do evento.

Art. 2º Para cobrir as despesas serão utilizados contratos/registro de preços vigentes.

Paragrafo único. As despesas com o evento não poderão ultrapassar o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 13 de novembro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICEZIO
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procuradoria Jurídica